





Secretaria de Administração)
Licitações e Contratos .	
Dispensas	
Inexigibilidade	=



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 6940/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL** para atendimento da Secretaria Municipal de
Saúde, no valor total de R\$ 3.895,80 (três mil e oitocentos
e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6940/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material cirúrgico, no valor total de R\$ 3.895,80 (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800548-50.2023.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa *LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO*, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a Rua Mauricio Gonçalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO		•	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SLING TRANSOBTURATÓRIO DE LIRETRA MEDIA.	UND	1	R\$	R\$ 3.895,80
				3.895,80	

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 06/06/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/06/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO N.º 6660/2023 INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte,

Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto a empresa CESÁRIO RAMOS BASTOS.

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 6660/2023, solicitou através do Ofício SETELJ nº 058/2023, datado de 15 de maio de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico com **CESÁRIO RAMOS** durante o evento comemoração ao "112º Festa em Louvor a Nossa Senhora da Glória", a ser realizado no dia 20 de agosto de 2023, com duração de 02:00 horas, na Praça João Werneck, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa **CESÁRIO RAMOS BASTOS,** inscrita no CNPJ nº 43.346.962/0001-00, estabelecida a Rua 10 de Junho, nº 351, Centro, Sumidouro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 6660/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 6660/2023, em especial as cota de 05 de junho de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 13 de junho de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa **CESÁRIO RAMOS BASTOS**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO N.º 6795/2023 INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto a empresa HUGO PIRES MORAES ROCHA.

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 6795/2023, solicitou através do Ofício SETELJ nº 064/2023, datado de 17 de maio de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico com **HUGO ROCHA** durante o evento comemoração ao "2º Aniversário da Feira de Artesanato Águas de Março", a ser realizado no dia 29 de julho de 2023, com duração de 01h:45min, na Praça João Werneck, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro

mil reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa **HUGO PIRES MORAES ROCHA,** inscrita no CNPJ n^{o} 24.970.863/0001-50, estabelecida a Rua São Francisco, n^{o} 35, Alto, Teresópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 6795/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 6795/2023, em especial as cota de 05 de junho de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 13 de junho de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa HUGO PIRES MORAES ROCHA, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal